



## DESPACHO

### Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

No uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 42.º conjugado com o consignado do n.º 4 do art.º 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino a constituição do meu Gabinete de Apoio**, designando:

- David Manuel Palma Grave para exercer funções do Chefe de Gabinete;

O estatuto remuneratório dos gabinetes de apoio pessoal é o previsto nos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 43.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz a partir da presente data, cessando os designados as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação de mandato da Presidente da Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos deverá ser publicado em Diário da República e na página da Internet.

Paços do Concelho, 28 de Outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Joaquim Piteira Macau